



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais para construção civil em atendimento a necessidade de reparo/manutenção deste Órgão Legislativo conforme demanda.

EMPRESA VENCEDORA: TRIÂNGULO CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 05.669.339/0001-07

QUANTIDADE ESTIMADA : Conforme previsão do Plano de Contratações Anual - PCA 2024
VALOR TOTAL ESTIMADO : R\$ 10.817,31 (dez mil oitocentos e dezessete reais e trinta e um centavos)*

1. DO OBJETO

1.1. Contratação da empresa **TRIÂNGULO CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, por meio de dispensa de licitação, para fornecimento do objeto supramencionado conforme demanda.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso II c/c o art. 95, incisos I e II, *in fine*, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII do mesmo Diploma Legal.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 75, inciso II c/c o art. 95, incisos I e II, *in fine*, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando que o **ATO DA MESA Nº 03/2023** aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, **JOSÉ ANTONIO FREIRE**, Presidente do Parlamento Municipal, **DECLARO** dispensável, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **TRIÂNGULO CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **05.669.339/0001-07**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta em sítio eletrônico oficial.

Plenário, Vera Lúcia Guedes, Juquiá/SP, 16/02/2024.

*o valor estimado não poderá ultrapassar o limite previsto no art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

JOSÉ ANTONIO FREIRE
PRESIDENTE

Telefone: (13) 3844-1552 / 3844-1354

E-mail: compras@camarajuquia.sp.gov.br Site: www.camarajuquia.sp.gov.br
Rua Martins Coelho nº 96 Centro / Juquiá – SP CEP: 11800-000